

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____/_____/_____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

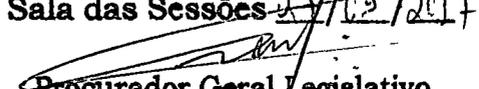
EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO <u>2017</u> A <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>Alexandre Bostes</u> VICE-PRESIDENTE <u>Wallace Maulida</u>
1º SECRETÁRIO <u>Damanta Fíório</u> 2º SECRETÁRIO <u>Diogo Lube</u>

ASSUNTO:
Projeto de Lei Nº 90/17

INICIATIVA:
Edil: Sílvio Collio

HISTÓRICO. Institui a Semana
Líquida Centro nos
finais das estações,
no município de
Cachoeiro de Itapemir-
im.

Retirado a pedido do Autor
Sala das Sessões 27/03/2017

Procurador Geral Legislativo

LEITURA 19 / 09 / 2017

1ª DISCUSSÃO _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXMO.SR. PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI2017.

DOCUMENTO	PHO
PROT. DO PROTOCOLO GERAL	61185
NÚMERO PRÓPRIO	30
DATA PROTOCOLO	15/09/17

INSTITUI A SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS
FINAIS DAS ESTAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica Instituído a “ SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES”, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

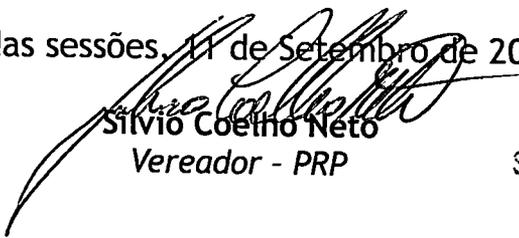
Parágrafo único: Considera como estações: Verão, Outono, Inverno e Primavera.

Art. 2º - Esta SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES, terá como objetivo:

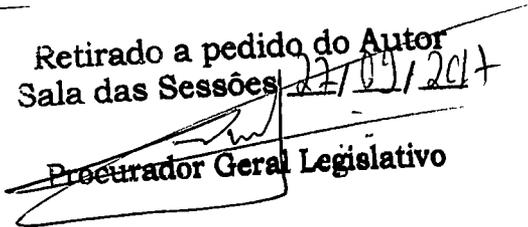
- Favorecer a concentração de todo comércio dentro de um período (Calendário) específico nas promoções;
- Gerar oportunidades para setores privados e públicos desenvolverem projetos de mobilizações comerciais no município;
- Favorecer e especificar o calendário de eventos na cidade, para contribuir para circulação das finanças na cidade;
- Gerar empregos e intercâmbios com outros municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de Setembro de 2017.


Silvío Coelho Neto
Vereador - PRP

Retirado a pedido do Autor
Sala das Sessões 27/09/2017


Procurador Geral Legislativo



Câmara | Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei para criação de SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES, neste município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a situação de crise em que encontra nosso país e não é diferente em nosso município de Cachoeiro de Itapemirim, assim, este Projeto ajudará o nosso comércio e indústrias a terem opções de realizarem programações para incrementar vendas neste período. Criando promoções, sorteios e outras ideias que forem necessárias para o Projeto. Sendo que, com isto todos estarão ganhando devido a mobilização do comércio, indústria e população.

A prefeitura também poderá desenvolver métodos de incentivos não só aos comércios, mas também para toda população.

Gerar circulação de dinheiro, trará consigo empregos, arrecadações e melhorias em todos os aspectos.

Na certeza de poder contar com os nobres pares, antecipamos nossos votos de agradecimentos.


Silvio Coelho Neto.

Vereador - PRP



Câmara | Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXMO.SR. PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI2017.

DOCUMENTO:	PmO
PROTOCOLO GERAL:	61185
NUMERO PROPRIO:	90
DATA PROTOCOLO:	15/09/17

INSTITUI A SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS
FINAIS DAS ESTAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica Instituído a “ SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES”, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

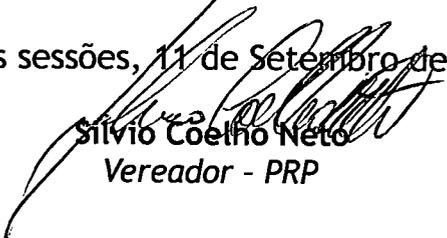
Parágrafo único: Considera como estações: Verão, Outono, Inverno e Primavera.

Art. 2º - Esta SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES, terá como objetivo:

- Favorecer a concentração de todo comércio dentro de um período (Calendário) específico nas promoções;
- Gerar oportunidades para setores privados e públicos desenvolverem projetos de mobilizações comerciais no município;
- Favorecer e especificar o calendário de eventos na cidade, para contribuir para circulação das finanças na cidade;
- Gerar empregos e intercâmbios com outros municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de Setembro de 2017.


Silvio Coelho Neto
Vereador - PRP



Câmara | Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei para criação de SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES, neste município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a situação de crise em que encontra nosso país e não é diferente em nosso município de Cachoeiro de Itapemirim, assim, este Projeto ajudará o nosso comércio e industrias a terem opções de realizarem programações para incrementar vendas neste período. Criando promoções, sorteios e outras ideias que forem necessárias para o Projeto. Sendo que, com isto todos estarão ganhando devido a mobilização do comércio, industria e população.

A prefeitura também poderá desenvolver métodos de incentivos não só aos comércios, mas também para toda população.

Gerar circulação de dinheiro, trará consigo empregos, arrecadações e melhorias em todos os aspectos.

Na certeza de poder contar com os nobres pares, antecipamos nossos votos de agradecimentos.


Silvio Coelho Neto.
Vereador - PRP



Câmara | Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXMO.SR. PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI2017.

DOCUMENTO	PWO
PROTOCOLO GERAL	61185
NUMERO PRÓPRIO	90
DATA PROTOCOLO	15/09/17

INSTITUI A SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS
FINAIS DAS ESTAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica Instituído a “ SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES”, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

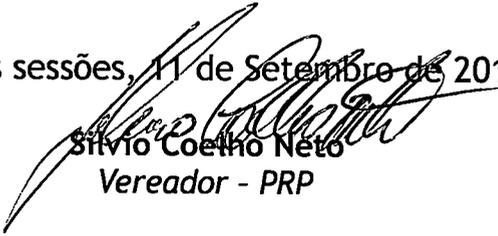
Parágrafo único: Considera como estações: Verão, Outono, Inverno e Primavera.

Art. 2º - Esta SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES, terá como objetivo:

- Favorecer a concentração de todo comércio dentro de um período (Calendário) específico nas promoções;
- Gerar oportunidades para setores privados e públicos desenvolverem projetos de mobilizações comerciais no município;
- Favorecer e especificar o calendário de eventos na cidade, para contribuir para circulação das finanças na cidade;
- Gerar empregos e intercâmbios com outros municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de Setembro de 2017.


Silvio Coelho Neto
Vereador - PRP



Câmara | Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

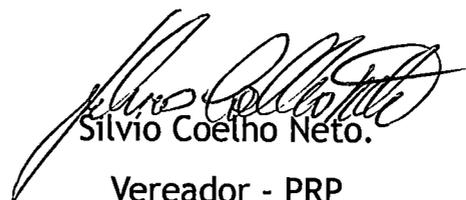
Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei para criação de SEMANA LIQUIDA CENTRO NOS FINAIS DAS ESTAÇÕES, neste município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a situação de crise em que encontra nosso país e não é diferente em nosso município de Cachoeiro de Itapemirim, assim, este Projeto ajudará o nosso comércio e indústrias a terem opções de realizarem programações para incrementar vendas neste período. Criando promoções, sorteios e outras ideias que forem necessárias para o Projeto. Sendo que, com isto todos estarão ganhando devido a mobilização do comércio, indústria e população.

A prefeitura também poderá desenvolver métodos de incentivos não só aos comércios, mas também para toda população.

Gerar circulação de dinheiro, trará consigo empregos, arrecadações e melhorias em todos os aspectos.

Na certeza de poder contar com os nobres pares, antecipamos nossos votos de agradecimentos.


Silvio Coelho Neto.
Vereador - PRP



Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim-ES

DOCUMENTO	REQUER
PROTOCOLO GERAL:	61632
NÚMERO PRÓPRIO:	135
DATA PROTOCOLO:	27/09/17

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

OF. INTERNO/123/2017

REQUERIMENTO

O Vereador infra-assinado, com assento nesta casa, eleito pela legenda do PRP, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V Exa requerer o seguinte

"Que seja enviado cópia do presente documento, ao PROTOCOLO REQUERENDO o seguinte

- QUE SEJA RETIRADO O PROJETO DE LEI (PLO) DE NÚMERO 61185 – PGERAL E NUMERO PRÓPRIO 90 DE 15/09/17.
- QUE INSTITUI A SEMANA LIQUIDA CENTRO

JUSTIFICATIVA

Considerando termos várias reuniões, com vários segmentos, optamos por trocar o conteúdo do Projeto

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2017.


SILVIO COELHO NETO
Vereador- PRP



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

DOCUMENTO.	PEQ VRL
PROTOCOLO GERAL:	64631
NÚMERO PRÓPRIO:	135
DATA PROTOCOLO:	27/09/17

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

OF. INTERNO/123/2017

REQUERIMENTO

O Vereador infra-assinado, com assento nesta casa, eleito pela legenda do PRP, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa requerer o seguinte:

“Que seja enviado cópia do presente documento, ao PROTOCOLO REQUERENDO o seguinte

- QUE SEJA RETIRADO O PROJETO DE LEI (PLO) DE NÚMERO 61185 – PGERAL E NUMERO PRÓPRIO 90 DE 15/09/17
- QUE INSTITUI A SEMANA LIQUIDA CENTRO.

JUSTIFICATIVA

Considerando termos várias reuniões, com vários segmentos, optamos por trocar o conteúdo do Projeto

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2017.


SÍLVIO COELHO NETO
Vereador-PRP

JUNTADAS:

- 1 - 15/09 / 17 - Protocolado com 7 folhas
- 2 - 27/09 / 17 - Requerimento nº 135 - fls 819 am.
- 3 - / / -
- 4 - / / - Retirado a pedido do Autor
Sala das Sessões 27/09/2017
- 5 - / / -
- 6 - / / - Procurador Geral Legislativo
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -